



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 044_FSO-DLR_2026
CONVÊNIO IAE Nº 001/2016

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição e renovação de licenças de uso de softwares aplicados em sistemas eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
01	Renovação de licença do Enterprise Architect: Corporate Floating Edition por 12 meses	2	UN
02	Renovação de licença do Enterprise Architect: Ultimate Edition por 12 meses	1	UN
03	Aquisição de licença nova do Enterprise Architect: Ultimate Edition por 12 meses	1	UN
04	Aquisição de conjunto de teclado e mouse sem fio da MK345 da Logitech	7	UN
05	Aquisição de kit de 4 pilhas recarregáveis AAA	3	UN

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este termo de referência visa ao atendimento da Meta 29 – Meios de Solo para Preparação dos Propulsores do convênio IAE nº 001/2016 firmado entre o IAE e a FUNCATE, referente à preparação de Foguetes Suborbitais de Pesquisa e Plataformas de Reentrada & Experimentos Científicos e Tecnológicos.

2.2. Em um contexto de crescente automação para elevar a segurança e o sucesso nas operações de lançamento, os meios eletroeletrônicos de bordo e de solo dos veículos suborbitais do IAE (Projeto FSO) vêm sendo concebidos com o uso extensivo de software, seja para o controle e o sequenciamento de eventos nas redes elétricas embarcadas, seja para o acionamento e monitoração remota de tais redes, controladas por operadores de solo. Nesse sentido, a aquisição das licenças de uso do Enterprise Architect visa a dotar as equipes de desenvolvimento de software das divisões de Eletrônica (AEL) e de Controle e Estruturas (ACE) do IAE de ferramenta consolidada para a concepção arquitetural e modelagem de

software, com recursos de simulação e trabalho colaborativo capazes de acelerar os processos de engenharia de software pertinentes.

2.3. Dadas as características intrínsecas dos softwares de controle e monitoração dos equipamentos embarcados nos veículos suborbitais do IAE (Projeto FSO) requerer prototipação continuada ao longo de seu desenvolvimento, com testes de unidade realizados com os equipamentos nas estações de trabalho, a aquisição de teclados e mouses sem fio visa a melhorar a ergonomia de trabalho das equipes do Laboratório da Seção de Desenvolvimento em Comunicação e Controle (AEL-DCC) da Divisão de Eletrônica (AEL), por reduzir o excesso de cabos concentrados sobre as mesas e bancadas e aumentar o espaço de trabalho disponível.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. PRAZO DE ENTREGA

3.1.1. O prazo de entrega do material em perfeitas condições, no local especificado neste Instrumento, é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da efetivação da contratação.

3.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.2.1. Local de Entrega:

Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE)

VDIR-IA / ALM – Seção de Almoxarifado – (12) 3947-5026 / 5027

CNPJ: 00.394.429/0140-80

Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias – São José dos Campos – SP – CEP: 12228-904.

3.2.2. Horário de Entrega:

Segunda a Quinta das 13h00 às 16h00.

Sexta das 08h00 às 11h00.

3.3. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Ricardo Henrique Rabelo **Amorim** - Major Aviador

Desenvolvimento em Comunicação e Controle - AEL/DCC

amorimrhra@fab.mil.br

12 3947-4927 / 12 3947-4908

3.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.4.1. Os bens serão recebidos definitivamente pela instituição apoiada em até 07 (sete) dias corrido contados da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

3.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 07 (sete) dias contados da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades que constem no instrumento de contratação.

3.4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. GARANTIA

- 4.1.** A garantia de todos os softwares que constam neste instrumento será de 12 (doze) meses para os itens de 1 a 4, contados da aceitação definitiva.
- 4.2.** Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na aquisição do material. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção/manutenção a ser feita para que o material possa ser reestabelecido.
- 4.3.** A garantia será do tipo on-site, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.
- 4.4.** O prazo total para troca do material ou correção dos defeitos não deverá exceder de 07 (sete) dias corridos.

5. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPONENTES

5.1. As proponentes devem fornecer para o respectivo item proposto as especificações técnicas mínimas para que possa ser aferido o atendimento às exigências contidas neste instrumento. A proposta de preços deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

- 5.1.1. Especificação técnica do item proposto, não sendo aceita cópia ou reprodução deste documento e seus anexos como especificação do item proposto, por exemplo, descrições do tipo “conforme especificação técnica”;
- 5.1.2. Ficha técnica (“data sheet”) fornecida pelo fabricante do item ou a URL (site da Internet) do fabricante do respectivo item, com o detalhamento das especificações técnicas e informações adicionais para comprovar o atendimento ao especificado neste documento;
- 5.1.3. Documento descrevendo termos e prazos da garantia, se for o caso.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderão haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contratada até o limite de 100%.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São José dos Campos, *conforme assinatura eletrônica*

*** assinado eletronicamente ***

RICARDO HENRIQUE RABELO **AMORIM** Maj Av
Solicitante

*** assinado eletronicamente ***

HUGO **TIMÓTEO** DA SILVA Cap Av
Gestor do Convênio IAE nº 001/2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR_044_FSO_2026_Renovção_Licenças_SW
Data/Hora de Criação:	20/08/2026 14:22:01
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f01ee008f49326c3ef98409a24e6f760
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HUGO TIMOTEO DA SILVA no dia 20/08/2026 às 11:24:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RICARDO HENRIQUE RABELO AMORIM no dia 24/08/2026 às 14:14:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL FERNANDO HEITKOETTER no dia 24/08/2026 às 14:47:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil GLAUCO DA SILVA no dia 25/08/2026 às 16:06:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO LEITE JUNIOR no dia 27/08/2026 às 08:47:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PEDRO NAHON OTONI no dia 27/08/2026 às 09:52:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO no dia 27/08/2026 às 16:13:05 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO